

PROCESSO SGP-e: PIMB nº 3380/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem para manutenção da profundidade à SCPAR Porto de Imbituba S.A.

ERRATA AO EDITAL Nº 004/2023

Referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM PARA MANUTENÇÃO DA PROFUNDIDADE, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. torna pública a seguinte errata:

- **Referente à qualificação técnica, no item 6.5.4, II, “b”, do Edital:**

Onde se lê:

Execução de serviços de dragagem de manutenção em terminais ou complexos portuários em operação, com equipamento(s) do tipo TSHD (Hooper).

Leia-se:

Execução de serviços de dragagem de manutenção ou aprofundamento em terminais ou complexos portuários em operação, com equipamento(s) do tipo TSHD (Hooper).

- **Referente ao item 3 do Termo de Referência (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS):**

Onde se lê:

3.8 A utilização, por opção da CONTRATADA e devidamente autorizada pela CONTRATANTE, de outros tipos de dragas, em dragagens complementares e/ou em conjunto com a Draga Hopper, não poderá ultrapassar a 5% do volume total estimado a ser dragado;

3.9 Devem ser considerados e incluídos no preço do metro cúbico de dragagem os custos de dragagem previstos em consequência da progressiva conformação dos taludes, até a obtenção do talude final, limitada a essa conformação ao período de execução dos serviços objeto deste contrato;

Leia-se:

3.8 A utilização, por opção da CONTRATADA e devidamente autorizada pela CONTRATANTE, de outros tipos de dragas, em dragagens complementares e/ou em conjunto com a Draga Hopper, não poderá ultrapassar a 10% do volume total estimado a ser dragado;

3.9 Devem ser considerados e incluídos no preço do metro cúbico de dragagem os custos de dragagem previstos em consequência da progressiva conformação dos taludes, até a obtenção do talude de equilíbrio, em função das características do solo a ser dragado, limitada a essa conformação ao período de execução dos serviços objeto deste contrato;

Ficam acrescidos os seguintes itens:

3.20 Em casos excepcionais, por opção da CONTRATADA e devidamente autorizada pela CONTRATANTE, para cumprimento dos prazos das Ordens de Serviço, as atividades de dragagem poderão, em função da demanda, ser executadas em ciclos de até 24 horas;

3.21 Na utilização, por opção da CONTRATADA e devidamente autorizada pela CONTRATANTE, de outros tipos de dragas, em dragagens complementares e/ou em conjunto com a Draga Hopper, o material dragado poderá ser despejado na área de bota fora denominada “Retro-área” (entre o Molhe de Proteção e o Cais de Atracação 2) licenciado pelo Órgão Ambiental na Licença Ambiental de Operação LAO nº4647/2022, nos limites de volume constantes do item 3.8.

- **Referente ao item 6 do Termo de Referência (RELAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS SUGERIDOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS):**

Onde se lê:

6.1 Havendo qualquer problema mecânico ou operacional com a draga ou qualquer equipamento empregado na realização dos serviços de dragagem, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, com vistas a evitar uma longa paralisação do serviço;

Leia-se:

6.1 Havendo qualquer problema mecânico ou operacional com a draga ou qualquer equipamento empregado na realização dos serviços de dragagem, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com vistas a evitar uma longa paralisação do serviço;

- **Referente ao item 11 do Termo de Referência (PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO):**

Onde se lê:

11.2 A execução contratual dos serviços ocorrerá dentro do prazo de vigência do contrato e terá início a partir do recebimento pela CONTRATADA da primeira Ordem de Serviço, com 30 dias para a mobilização. Os serviços de dragagem devem iniciar, nas demais Ordens de Serviço, impreterivelmente, em até 20 (vinte) dias do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Leia-se:

11.2 A execução contratual dos serviços ocorrerá dentro do prazo de vigência do contrato e terá início a partir do recebimento pela CONTRATADA da primeira Ordem de Serviço, com 30 dias para a mobilização. Os serviços de dragagem devem iniciar, nas demais Ordens de Serviço, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Considerando que a atualização dos supracitados itens não afeta a formulação das propostas, ficam mantidos a data e horário da sessão, conforme segue:

- Recebimento e Abertura das Propostas:
Data/Hora: até as 08h45m do dia 10 de fevereiro de 2023.
- Início da Sessão de Disputa de Preços:
Data/Hora: às 09h00m do dia 10 de fevereiro de 2023.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portodeimbituba.com.br, link transparência > licitações > Edital nº 004/2023.

Publique-se no DOE/SC e site da SCPAR Porto de Imbituba.

Imbituba, *data da assinatura digital*.

Assinado digitalmente

Luís Antônio Braga Martins

Diretor Presidente

SCPAR Porto de Imbituba



Assinaturas do documento



Código para verificação: **EP031Y6R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUÍS ANTÔNIO BRAGA MARTINS (CPF: 663.XXX.687-XX) em 01/02/2023 às 17:15:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/08/2020 - 14:41:41 e válido até 05/08/2120 - 14:41:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMzM4MF8zMzgwXzlwMjJfRVAwMzFZNIi=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00003380/2022** e o código **EP031Y6R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.